



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

**DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO / GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

EDITAL Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Eleição de Coordenadores(as) de Cursos Técnicos e de Graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde
1. ABERTURA

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 050/2011, de 16 de dezembro de 2011, atualizada pela Resolução 085/2017, de 01 de dezembro de 2017 (Conselho Superior do IF Goiano), torna público o processo de eleição de Coordenadores(as) de Curso do IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme o Quadro 1 e o cronograma descrito no Quadro 2.

Quadro 1. Vagas e cursos

VAGAS	CURSOS TÉCNICOS
1	Técnico em Administração
1	Técnico em Informática
1	Técnico em Segurança do Trabalho
1	PROEJA-Técnico em Administração/Edificações
VAGAS	CURSOS DE GRADUAÇÃO
1	Bacharelado em Agronomia
1	Bacharelado em Ciência da Computação
1	Bacharelado em Engenharia de Alimentos
1	Bacharelado em Engenharia Civil
1	Licenciatura em Ciências Biológicas
1	Tecnologia em Saneamento Ambiental

Quadro 2. Cronograma

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	06/08/2019 no site do IF Goiano – Campus Rio Verde
Inscrições	07 a 16/08/2019 , no escritório das Gerências de Ensino do IF Goiano – Campus Rio Verde, das 08:00 às 11:00h, 14:00 às 17:00h e das 19:00 às 21:00h
Publicação das inscrições homologadas	19/08/2019 , no site da Instituição
Divulgação da candidatura	20 a 26/08/2019
Eleição	27/08/2019 , das 8:00 às 21:00h no Hall do Prédio Administrativo (votação de docentes) e nas salas de aulas de cada turma do curso (votação de discentes), das 8:00 às 11:00h; 14:00 às 17:00h e 19:30 às 21:00h.
Resultado Final Preliminar	Até 28/08/2019 no site da instituição
Recursos	até 24h após a publicação do Resultado Final Preliminar
Resultado Final Definitivo	Até 29/08/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

1.1 Poderão se candidatar as vagas disponíveis neste edital os docentes que estejam em efetivo exercício no Campus de oferta do curso; que componham o quadro efetivo de servidores ativos; que não estejam afastados, mesmo que parcialmente; e que cumpram todos os requisitos listados abaixo:

I - Não esteja respondendo a processo área administrativa, disciplinar e, ou ética;

II - Não possua pendência quanto ao Relatório de Atividades Docentes (RAD); pendência com alguma Gerência de Ensino, com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Extensão;

III - Exclusivamente para os cursos de graduação, ter formação acadêmica na área do curso, conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes, que pretende coordenar;

IV - Para os cursos de graduação, ter ao menos o título de mestre;

V - Deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva;

2. DOS VOTANTES

2.1 Poderão votar todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício no IF Goiano – Campus Rio Verde, que lecionam ou lecionaram no respectivo curso nos últimos 4 (quatro) semestres letivos: **2018-1, 2018-2, 2019-1 e 2019-2.**

2.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados nos cursos listados no Quadro 1.

2.3 Os votos serão contabilizados na proporção de 1/3 para discentes e 2/3 para docentes.

2.4 Cada docente ou discente poderá votar em apenas um candidato a coordenador.

3. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

3.1 É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos.

3.2 É facultado ao docente divulgar sua candidatura em sala de aula, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), no máximo 10 (dez) minutos por turma, desde que formalmente deferido pela Comissão Eleitoral.

3.3 É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do Campus, bem como é vedada a “boca de urna”.

4. DA APURAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

4.1 A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino.

4.2 Será considerado eleito o candidato com maior número de votos válidos de cada curso.

4.3 O(a) Coordenador(a) eleito(a) indicará o(a) seu(ua) Substituto(a).

4.4 Para todos os Cursos, o mandato é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de Nomeação do(a) Coordenador(a) de Curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 maior tempo de docência no Curso do IF Goiano ao qual postula a coordenação;

5.2 maior tempo de docência no IF Goiano;

5.3 maior pontuação no RAD;

5.4 maior titulação reconhecida oficialmente pelo MEC;

5.5 maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A condução deste processo será realizada por Comissão Eleitoral, designada por Portaria da Direção-Geral.

6.2 A Comissão Eleitoral, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do Processo Eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

6.3 O docente poderá se inscrever como candidato para apenas uma Coordenação de Curso.

6.4 Na ausência de candidato ao cargo, após o prazo descrito neste Edital, a indicação do Coordenador de Curso será feita pelo Diretor-Geral, que o designará para o período de dois anos.

6.5 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Conselho/Colegiado do Curso, em segunda instância, pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral do Campus.

Rio Verde, 06 de agosto de 2019.

Haihani Silva Passos
Gerente de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Alessandro Ribeiro Morais
Gerente de Ensino de Graduação

Edson Luiz Souchie
Diretor de Ensino